



## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 001/2022

### 1. DO LEILÃO

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SANTA CATARINA – CRF/SC - Autarquia Pública Federal, criada pela Lei nº 3.820/60, CNPJ sob o nº 83.900.969/0001-46, com sede na Rua Crispim Mira nº 421, Centro, Florianópolis – SC, CEP 88.020-540, torna público que irá realizar licitação na modalidade de **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, para alienação de bens móveis inservíveis (veículos), descritos no anexo I do presente edital, a ser realizado exclusivamente na modalidade eletrônica “**ON-LINE**”, na rede mundial de computadores, pelo endereço eletrônico <http://www.bestleiloes.com.br>, de propriedade do Leiloeiro Oficial Eduardo Abreu Alves Barbosa, registrado na JUCESC sob a matrícula AARC/258. A abertura para cadastro e registro de pré-lances aos lotes será a partir da **publicação deste edital**, e o início da **sessão de fechamento dos lotes será no dia 09 de março de 2023 às 11:00 horas**. O processo licitatório deverá realizar-se nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto nº 9.373/18. Os interessados em participar do presente leilão deverão observar as seguintes instruções:

### 2. DO OBJETO

O presente leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis, sendo eles, 2 (dois) veículos pertencentes à frota do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF/SC, descritos nos **lotes 01 e 02 do anexo I** do presente edital.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

A Administração Pública adquire bens móveis, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades finalísticas, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o passar do tempo, esses bens móveis deixam de ser úteis, tornando-se inservíveis, classificação atribuída aos caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. No âmbito do CRF/SC, os bens que antes eram utilizados na atividade de Fiscalização tornaram-se onerosos, em virtude do uso prolongado, desgaste prematuro e depreciação. Assim sendo, não há motivo para manter esses bens no acervo patrimonial, razão pela qual optou-se pelo desfazimento.

### 4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1. Ficam habilitados a participar do presente leilão as pessoas físicas e jurídicas, **EXCETO**:
  - 4.1.1 Conselheiros e Empregados do Sistema CFF/CRF;
  - 4.1.2 Cônjuges de Conselheiros e de Empregados do Sistema CFF/CRF;
  - 4.1.3 Pessoa Jurídica integrada por Conselheiros e Empregados do Sistema CFF/CRF;
  - 4.1.4 Pessoa Jurídica integrada por cônjuges de Conselheiros e Empregados do Sistema CFF/CRF;
  - 4.1.5 Empregados e Cônjuges de empresas que prestam serviços ao CRF/SC;
  - 4.1.6 Qualquer pessoa que esteja direta ou indiretamente ligada aos funcionários do Sistema CFF/CRF.
- 4.2. O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica “**ON-LINE**”, na rede mundial de computadores, pelo endereço eletrônico <http://www.bestleiloes.com.br>, de propriedade do Leiloeiro Oficial Eduardo Abreu Alves Barbosa.
- 4.3. A abertura para cadastro e registro de pré-lances aos lotes será a partir da **publicação deste edital**, e o início da sessão para fechamento dos lotes será no dia **09 de março de 2023 às 11:00 horas**.
- 4.4. O interessado em participar deverá preencher o cadastro através do site mencionado no item 4.2, devendo estar devidamente habilitado até o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência a



sessão de fechamento dos lotes deste leilão, para que possa ser efetuada a análise dos dados do cadastro e a confirmação da participação.

- 4.5. Para demais informações relacionadas ao cadastro, contatar o escritório do Leiloeiro Oficial através do telefone **48-3025-1050**.

## 5. DAS CONDIÇÕES

- 5.1. Os bens, objeto do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou superior ao valor da avaliação.
- 5.2. Somente será aceito pagamento à vista pelos lotes arrematados neste edital, e o prazo máximo para pagamento será de até **24 (vinte e quatro) horas**.
- 5.3. A retirada dos veículos irá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a partir da conclusão da prestação de contas do Leiloeiro Oficial junto ao CRF/SC. O arrematante deverá atentar-se ao calendário do CRF/SC.
- 5.4. Os bens móveis serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao CRF/SC quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos ou providências referentes ao transporte dos bens leiloados.
- 5.5. É de inteira responsabilidade dos participantes do processo licitatório de leilão, a visitação para examinar os bens móveis inservíveis nos dias e horários informados no item **10.1** deste edital.
- 5.6. O interessado declara ter pleno conhecimento do edital deste certame, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o CRF/SC e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
- 5.7. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago pelo lote arrematado e da comissão ao Leiloeiro Oficial, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens, dentro dos prazos estipulados.
- 5.8. O lote de bem móvel inservível arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito a retirada parcial do lote e eventual abandono do restante.
- 5.9. A responsabilidade e as despesas sobre a retirada dos veículos do local armazenado são dos arrematantes, e a retirada dos lotes deverá ocorrer dentro do prazo estipulado no item **5.3** deste edital.
- 5.10. No ato da retirada ou carregamento, o arrematante deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, bem como assistência técnica, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estiverem localizados.
- 5.11. O CRF/SC não se obriga a fornecer pessoal para auxiliar na retirada e carregamento dos bens do local em que estiverem armazenados.
- 5.12. A regularização dos veículos junto ao DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito), bem como quaisquer outras despesas pertinentes (transferências, vistorias, etc.) ficam sob a responsabilidade dos arrematantes.
- 5.13. A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada em até **30 (trinta) dias**, conforme legislação de trânsito, sob pena das sanções cabíveis.
- 5.14. A comunicação de venda junto ao DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito) será de responsabilidade do CRF/SC, devendo ocorrer a partir da conclusão da prestação de contas do Leiloeiro Oficial junto ao CRF/SC.
- 5.15. As multas porventura incidentes sobre o veículo automotor, até a data da sua entrega, serão de responsabilidade do CRF/SC. Após a retirada do veículo pelo arrematante, o Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina exime-se de quaisquer responsabilidades sobre o mesmo.
- 5.16. O CRF/SC é imune ao IPVA, porém, após a alienação do veículo, cumpre ao arrematante efetuar a quitação integral ou proporcional do referido imposto, face à transferência de propriedade a particular. Os veículos não possuem débitos junto aos órgãos de trânsito, estando devidamente licenciados.



- 5.17. O Documento Único de Transferência (DUT) e o veículo arrematado serão entregues na Sede do CRF/SC, localizada na Rua Crispim Mira, nº 421, Centro de Florianópolis/SC, CEP 88.020-540, respeitando os prazos máximos estabelecidos no item 5.3 deste edital.
- 5.18. A partir do valor de lance mínimo para cada lote estipulado no anexo I deste edital, ficará a cargo do leiloeiro estabelecer durante a sessão a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido.
- 5.19. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Em caso de inadimplência por falta de pagamento, o arrematante ficará suspenso temporariamente da participação em licitação e impedido de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 5.20. O Leiloeiro Oficial deverá emitir e encaminhar ao CRF/SC a nota de venda em leilão de cada lote, pela ordem dos arremates, contendo o nome completo (pessoa física) ou razão social (pessoa jurídica), CPF ou CNPJ de cada arrematante, R.G., endereço, telefone e o valor pelo qual cada lote foi arrematado. No caso de arremate por pessoa jurídica, deverão ser discriminados os dados do representante legal da empresa ou procurador com poderes para participação no processo licitatório.
- 5.21. O prazo para prestação de contas do Leiloeiro Oficial junto ao CRF/SC é de até **10 (dez) dias corridos**, após o encerramento da sessão para fechamento dos lotes. Os arrematantes serão comunicados pelo CRF/SC quando ocorrer a conclusão da prestação de contas pelo Leiloeiro Oficial.
- 5.22. A simples participação no presente leilão público implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital, bem como submissão as demais obrigações legais decorrentes. O participante que registrar lances por meio do seu usuário na página do Leiloeiro Oficial, na rede mundial de computadores, assume que conhece todas as condições e o estado de conservação do bem ofertado, sem caber reclamações posteriores ou pedidos de desconto no valor de venda, sob qualquer pretexto.
- 5.23. O CRF/SC, através da Comissão de Patrimônio, reserva-se no direito de suspender ou cancelar a realização do leilão, bem como transferir a continuidade para uma nova data, que será divulgada nos sites [www.crfsc.gov.br](http://www.crfsc.gov.br) e <http://www.bestleiloes.com.br>, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente.

## 6. DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. Após estar cadastrado e devidamente habilitado no sistema e a partir da publicação deste edital, o interessado poderá enviar lances antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.
- 6.2. Cada pessoa física ou jurídica será o representante neste certame, sendo o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos decorrentes de sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.
- 6.3. O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.
- 6.4. Na hora e data marcada para o início da sessão de fechamento dos lotes, o Leiloeiro observará a sequência dos lotes prevista no anexo I deste edital.
- 6.5. O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no anexo I deste edital.
- 6.6. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor designado no registro.
- 6.7. Durante a sessão, o Leiloeiro Oficial responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.
- 6.8. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para o mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 6.9. O lote não arrematado será novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto.
- 6.10. O sistema do leilão eletrônico não cancela, nem anula lances efetuados.



- 6.11. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretroatáveis, e significam compromisso assumido perante essa licitação pública, nos termos da Legislação Federal.
- 6.12. Todas as ofertas e lances efetuados por habilitados são de sua inteira responsabilidade.
- 6.13. Todos os lances ficarão registrados no sistema com data e horário em que foram recebidos pelo site do Leiloeiro.
- 6.14. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema do Leiloeiro, posto que, deve-se levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet.
- 6.15. O Leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar o sistema “ON-LINE”, ofertar lances e receber mensagens.
- 6.16. Dúvidas a respeito da sessão, deverão ser direcionadas ao Leiloeiro Oficial, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito)** horas da realização da sessão de fechamento dos lotes. O interessado em participar deste leilão isenta o CRF/SC, o Leiloeiro Oficial ou qualquer outra parte envolvida com a organização/administração do certame, sobre eventuais dúvidas não esclarecidas que surgirem no decorrer da sessão.

## **7. DO PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento referente a cada lote será efetuado **à vista**, exclusivamente ao **Leiloeiro Oficial**, podendo ser quitado através de dinheiro, cheque ou transferência eletrônica bancária. No caso de transferência eletrônica, os dados da conta corrente serão informados pelo Leiloeiro Oficial, e os depósitos deverão ser identificados.
- 7.2. A comissão do Leiloeiro de **5% (cinco por cento)** será paga **à vista**, calculada sobre o valor da venda, sendo a responsabilidade do pagamento dever do arrematante, podendo ser quitada através de dinheiro, cheque ou transferência eletrônica bancária. No caso de transferência eletrônica, os dados da conta corrente serão informados pelo Leiloeiro Oficial, e os depósitos deverão ser identificados.
- 7.3. Os pagamentos deverão ser realizados em até **24 (vinte e quatro) horas** após a convocação efetuada pelo Leiloeiro ao arrematante do lote. A convocação irá ocorrer a partir do encerramento da sessão de fechamento dos lotes e o arrematante deverá atentar-se aos prazos de compensação bancária.
- 7.4. A emissão da nota de venda em leilão e a sua forma de encaminhamento ao arrematante é de responsabilidade do Leiloeiro Oficial, que o fará após a confirmação do pagamento do lote arrematado.
- 7.5. Caso o pagamento por parte do arrematante ocorra fora do prazo e das condições estabelecidas no edital, implicará em desistência do lote arrematado e ao pagamento de multa correspondente a **20% (vinte por cento)** do valor do arremate, **além do valor devido a título de comissão ao Leiloeiro Oficial** (5% sobre o valor da venda). Caso se concretize, será convocado o próximo colocado e assim sucessivamente.
- 7.6. No caso do não cumprimento de obrigação assumida, estará o arrematante sujeito as sanções de ordem judicial, cível e criminal.

## **8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

- 8.1. Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- 8.2. Caso o Leiloeiro não atenda as disposições constantes neste edital, estará sujeito às penalidades aplicadas pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, conforme o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932.



## **9. DOS RECURSOS**

A eventual interposição de recursos às decisões proferidas pela Comissão de Licitações do CRF/SC deverá efetivar-se no prazo para impugnação do edital, na forma dos § 1º e 2º, do art. 41 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Os interessados em participar desse certame poderão examinar os lotes a serem leiloados, de **23 de fevereiro de 2023 à 08 de março de 2023**, no horário **das 09:00 às 17:00 horas**, cientes de que os lotes serão leiloados no estado de conservação em que se encontram.

**10.2.** A visitação aos lotes deverá ser previamente agendada através do telefone **48-3025-1050**.

**10.3.** Os lotes encontram-se armazenados na Rua Crispim Mira, nº 421, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-540.

**10.4.** Dando-se aos interessados o direito de vistoriar os bens a serem leiloados, os mesmos não poderão alegar desconhecê-los por qualquer circunstância, motivo ou situação, nem ingressar em juízo com ação decorrente de vício redibitório ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

**10.5.** O encerramento do processo licitatório de leilão ocorre com o recebimento do valor da arrematação, a prestação de contas do Leiloeiro Oficial junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF/SC, a entrega do bem vendido e a posterior homologação da licitação pela autoridade competente.

**10.6.** Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste edital, fica eleito o foro da Seção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2023.

**Marco Aurélio Thiesen Koerich**  
**Presidente do CRF/SC**



**ANEXO 01**

**Lote 01**

**01 Veículo Automotor**

Marca: Ford  
Modelo/Motorização: Fiesta Hatch 1.6  
Versão: 4 portas  
Ano Fabricação: 2013  
Ano Modelo: 2014  
Cor: Branco  
Combustível: Flex  
Placa: MLI-4645  
Código Renavam: 569101808  
Chassi nº 9BFZF55P6E8021622  
Capacidade/Potência/Cilindrada: 5P / 107 CV / 1598  
Categoria: Oficial  
Hodômetro: 154.783 Km  
Nº de patrimônio: 130  
Situação: Inservível  
Localização: Garagem da Sede do CRF/SC (Subsolo 01).

**Lance mínimo inicial para o lote: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).**

**Lote 02**

**01 Veículo Automotor**

Marca: Ford  
Modelo/Motorização: Fiesta Hatch 1.6  
Versão: 4 portas  
Ano Fabricação: 2013  
Ano Modelo: 2014  
Cor: Branco  
Combustível: Flex  
Placa: MLR-9481  
Código Renavam: 668560045  
Chassi nº 9BFZF55P7E8085796  
Capacidade/Potência/Cilindrada: 5P / 107 CV / 1598  
Categoria: Oficial  
Hodômetro: 169.871 Km  
Nº de patrimônio: 156  
Situação: Inservível  
Localização: Garagem da Sede do CRF/SC (Subsolo 01).

**Lance mínimo inicial para o lote: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).**